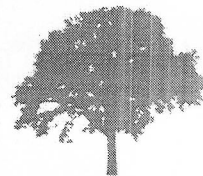




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Baldim/MG, 25 de abril de 2025.

OFÍCIO/PGM nº: 051/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM MINAS GERAIS
ILUSTRE PRESIDENTE DR. LEONARDO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA
ILUSTRES VEREADORES

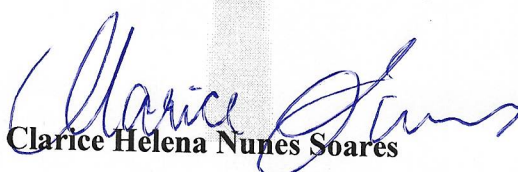
REF: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI

Prezado,

Com cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.059 DE 15 DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade, apresento votos de elevado apreço e distinta consideração, me colocando em inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Clarice Helena Nunes Soares

Procuradora Geral do Município de Baldim/MG.


Carlos Henrique Costa Rabelo

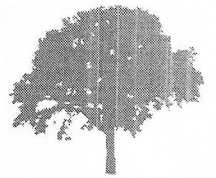
Estagiário da Procuradoria Geral do Município de Baldim/MG.


Clarice Helena Nunes Soares
Procuradora Geral do Município de Baldim
MG

25/04/25
Gabriele Tábata Fernandes
Secretária do Legislativo
Matrícula 0795



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08 DE 25 DE Abril DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 1.059, DE 15 DE DEZEMBRO DE
2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de provimento efetivo de Motorista Carteira D constante no Anexo III da Lei Complementar nº 1.059 de 15 de dezembro de 2011, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

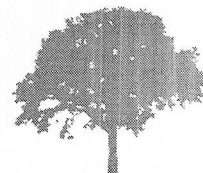
IV – GRUPO DE NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARG.	JORNAD A SEMAN AL	SÍMB DE VENC.	PADRÕES DE VENCIMENTO		
				NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
MOTORISTA CARTEIRA "D"	18	40	P.48A	P.48A a P. 55	P. 56 a P.59	P. 60 a P. 62

Art. 2º. Fica criado no Anexo I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - da Lei Complementar 1.059 de 15 de dezembro de 2011, o cargo em comissão de Assessor Farmacêutico, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTO	MODALIDADE DE RECRUTAMENTO
Assessor Farmacêutico	01	R\$ 4.000,00	Ampla

Art. 3º. Ficam inseridas no Anexo VII da Lei Complementar nº 1.059 de 15 de dezembro de 2011, as atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Farmacêutico, a saber:

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

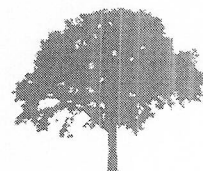
A) PROVIMENTO EM COMISSÃO
I- GRUPO DE GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR

ASSESSOR FARMACÊUTICO

- I – Assessorar, planejar, coordenar e supervisionar a dispensação de medicamentos e outros produtos farmacêuticos nas unidades de saúde.
- II - Garantir que os medicamentos estejam disponíveis de forma contínua e em quantidade adequada, evitando desabastecimento.
- III - Organizar a logística de distribuição (armazenamento, transporte e controle de estoque).
- IV - Participar da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e da elaboração de listas estaduais e municipais.
- V - Definir protocolos de uso racional de medicamentos, evitando desperdícios e promovendo a prescrição adequada.
- VI - Fiscalizar a qualidade de medicamentos e insumos (validade, armazenamento, procedência).
- VII - Monitorar reações adversas e eventos terapêuticos (farmacovigilância).
- VIII - Atuar em conjunto com a Vigilância Sanitária para garantir a segurança dos produtos.
- IX - Orientar profissionais de saúde e pacientes sobre o uso correto de medicamentos, bem como supervisionar e chefiar a área farmacêutica do Município;
- X - Promover ações de farmácia clínica (acompanhamento de pacientes crônicos, idosos, gestantes, etc.).
- XI - Realizar capacitações para equipes de saúde sobre protocolos farmacoterapêuticos.



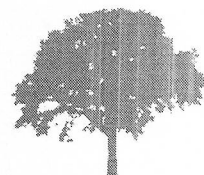
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- XII – Assessorar a elaboração de orçamentos e licitações para a aquisição de medicamentos.
- XIII - Gerenciar contratos com fornecedores e laboratórios.
- XIV - Implementar sistemas informatizados (como o Hórus ou SIA/SUS) para melhorar a gestão.
- XV - Participar da elaboração de políticas públicas de saúde, como o Programa Farmácia Popular e a Política Nacional de Medicamentos.
- XVI - Acompanhar as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde relacionadas à assistência farmacêutica.
- XVII - Desenvolver e acompanhar indicadores de desempenho (ex.: taxa de desabastecimento, tempo de reposição, percentual de medicamentos em estoque crítico).
- XVIII - Analisar dados de consumo para ajustar demandas e evitar excessos ou faltas.
- XIX - Supervisionar contratos com distribuidoras.
- XX - Fiscalizar o cumprimento de cláusulas contratuais (prazos, qualidade, preços).
- XXI - Presidir ou participar de Comissões de Farmácia e Terapêutica (CFT) para definir protocolos de uso de medicamentos.
- XXII - Integrar comitês de ética e comissões de padronização de insumos.
- XXIII - Realizar auditorias internas em farmácias e almoxarifados para verificar conformidade com normas do SUS e ANVISA.
- XXIV - Investigar desvios de medicamentos controlados (ex.: opioides, psicotrópicos) e notificar irregularidades.
- XXV - Gerenciar sistemas de rastreabilidade de medicamentos (ex.: sistema Nacional de Controle de Medicamentos).
- XXVI – Implantar ferramentas de gestão automatizada (como softwares de previsão de demanda).
- XXVII - Negociar com hospitais de referência, Unidade de saúde, e outros municípios para empréstimos ou doações emergenciais de medicamentos.
- XXVIII - Representar a Secretaria de Saúde em fóruns regionais e nacionais de assistência farmacêutica.
- XXIX - Desenvolver planos municipais/estaduais de assistência farmacêutica alinhados ao PNAUM (Política Nacional de Assistência Farmacêutica).
- XXX – Propor modelos de farmácias satélites ou redes de distribuição para áreas remotas.
- XXXI - Elaborar planos de contingência para desabastecimentos (ex.: surtos, pandemias).
- XXXII - Coordenar a distribuição de medicamentos estratégicos (ex.: antirretrovirais, imunobiológicos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



XXXIII - Prestar contas ao Ministério da Saúde sobre recursos federais (ex.: relatórios de aquisições e gastos).

XXXIV - Monitorar o cumprimento de metas do SUS (ex.: cobertura de tratamentos para doenças crônicas).

XXXV - Atuar na resolução de disputas entre equipes de saúde sobre protocolos terapêuticos.

XXXVI - Assessorar e auxiliar nas demandas judiciais por medicamentos (judicialização da saúde), garantindo embasamento técnico.

XXXVII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º. Fica criado no Anexo I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - da Lei Complementar 1.059 de 15 de dezembro de 2011, o cargo em comissão de Chefe Jurídico de Procuradoria, da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTO	MODALIDADE DE RECRUTAMENTO
Chefe Jurídico de Procuradoria	01	R\$ 2.500,00	Ampla

Art. 5º. Ficam inseridas no Anexo VII da Lei Complementar nº 1.059 de 15 de dezembro de 2011, as atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe Jurídico de Procuradoria, a saber:

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

A) PROVIMENTO EM COMISSÃO
I- GRUPO DE GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR

CHEFE JURÍDICO DE PROCURADORIA

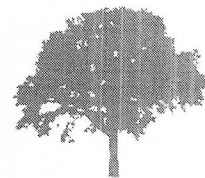
I – Chefiar a pesquisa de doutrina e jurisprudência;

II – Auxiliar o Procurador na elaboração de pareceres jurídicos, projetos de leis, decretos e portarias;

III – Auxiliar na elaboração de documentos técnicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- IV - Auxiliar na elaboração de relatórios e correspondências oficiais;
- V - Organizar pastas e documentos;
- VI - Zelar pela conservação de cópias de documentos;
- VII - Auxiliar no atendimento ao público;
- VIII - Executar outras atividades determinadas pelo órgão de execução;
- IX - Auxiliar nas atividades correlatas na área jurídica e nas demandas da Procuradoria Geral do Município;
- X - Auxiliar na elaboração de contratos e outros acordos ou documentos legais;
- XI - Auxiliar nas negociações contratuais, bem como nas atividades demandadas pelo setor jurídico, auxiliando na elaboração dos documentos solicitados;
- XII - Realizar pesquisas, análises jurídicas e auxiliar nas elaborações dos documentos de formalização da demanda (DFD), bem como na elaboração de recursos administrativos e auxiliar os chefes de transporte na fiscalização dos veículos.
- XIII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

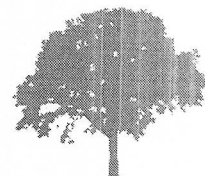
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, _____ de _____ de _____.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Baldim

Ilustres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover alterações e ampliações na estrutura administrativa do Município de Baldim, com base nas demandas operacionais e nos princípios constitucionais da eficiência, legalidade e interesse público, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

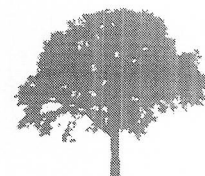
A proposta de alteração do símbolo de vencimento do cargo de Motorista Carteira D visa atualizar a remuneração e o enquadramento funcional do cargo, de modo a refletir adequadamente a complexidade das atribuições exercidas e a responsabilidade inerente ao transporte de pessoas, bens e equipamentos da Administração Pública. Tal adequação tem o objetivo de valorizar o servidor público municipal, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados.

A criação do cargo em comissão de Assessor Farmacêutico tem como objetivo a melhoria da gestão da assistência farmacêutica municipal, fundamental para a promoção da saúde da população. O cargo proposto contempla um conjunto de responsabilidades estratégicas e técnicas indispensáveis para garantir a segurança, disponibilidade, uso racional e controle de medicamentos nas unidades de saúde. Trata-se de um papel essencial no contexto da judicialização da saúde, da vigilância sanitária e da farmacovigilância.

Já o cargo comissionado de Chefe Jurídico de Procuradoria tem por objetivo auxiliar à Procuradoria Jurídica do Município, permitindo maior agilidade e qualidade na elaboração de pareceres, peças jurídicas, contratos e análises legais, garantindo suporte qualificado à atuação dos procuradores municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Ressalta-se que os cargos propostos serão custeados por dotações orçamentárias já previstas, conforme declarado no art. 6º do projeto. A criação e a alteração dos cargos seguem os princípios da responsabilidade fiscal, respeitando os limites legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), sem comprometer o financeiro do Município.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que seja apreciado pelos Nobres Vereadores, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, ____ de ____ de ____.

Fabrizio Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

Projeto de Lei nº ____/2025 que dispõe sobre criação de cargos e reajuste de salário dos servidores, a partir de JANEIRO/2025.

CONSIDERANDO O SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG

DESCRIÇÃO	REALIZADO Exercício de 2023	REALIZADO Exercício de 2024	ESTIMATIVA Exercício de 2025	ESTIMATIVA Exercício de 2026	ESTIMATIVA Exercício de 2027
Receita Corrente Líquida Ajustada do Município	31.061.075,19	34.662.258,45	35.702.126,20	36.773.189,99	37.876.385,69
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	14.347.540,49	14.330.231,41	16.351.707,60	18.340.234,29	19.329.044,65
Percentual de aplicação	46,19%	41,34%	45,37%	49,87%	51,04%

1 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA – RCL e GASTOS COM PESSOAL DE 2023 e 2024:

Os dados da RCL e das despesas com pessoal dos exercícios de 2023 foi extraído do relatório do Siconfi e para o ano de 2024 as informações foram retiradas do sistema contábil do município, com a receita corrente líquida estimada para o mês de dezembro/2024.

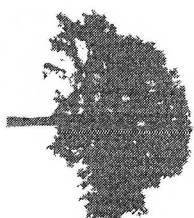
2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RCL:

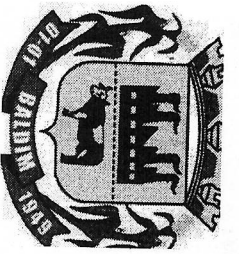
2.1 – Receita Corrente Líquida ajustada com base na efetivamente realizada nos últimos doze meses, conforme relatórios emitidos pelo sistema contábil do município:

2.2 – Receita Corrente Líquida Ajustada para 2024:

2.2.1 – RCL efetivamente realizada no período de dezembro do exercício de 2023, corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2024 (**3,00%** conforme Resolução 4.918/2021 do Banco Central: www.bcb.gov.br/controleinflacao):

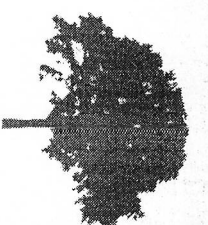
- Receita Corrente Líquida Ajustada apurada de dezembro/2023: 3.484.591,01





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- Receita Corrente Líquida Ajustada apurada de janeiro a novembro/2024: 31.073.129,71

- 3.484.591,01 + 3,00% = 3.589.128,74
- 3.589.128,74 + 31.073.129,71 = **34.662.258,45**

2.3 – Receita Corrente Líquida Ajustada para 2025:

2.3.1 – RCL estimada no exercício de 2024, corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2025 (**3,00%** conforme Resolução 5.018/2022 do Banco Central: www.bcb.gov.br/controleinflacao):

- 34.662.258,45 + 3,00% = **35.702.126,20**

2.4 – Receita Corrente Líquida Ajustada para 2026:

2.4.1 – RCL estimada para 2025 na forma do item 2.3.1, corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2025 (**3,00%** conforme Resolução 5.091/2023 do Banco Central: www.bcb.gov.br/controleinflacao):

- 35.702.126,20 + 3,00% = **36.773.189,99**

2.5 – Receita Corrente Líquida Ajustada para 2027:

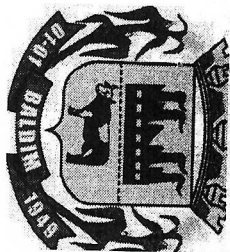
2.5.1 – RCL estimada para 2026 na forma do item 2.4.1, corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2026 (**3,00%** conforme Resolução 5.141/2024 do Banco Central e § 2º, do Art. 2º, do Decreto 12.079/2024:

- 36.773.189,99 + 3,00% = **37.876.385,69**

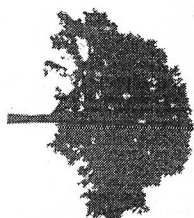
3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL:

3.1 – Projeção dos Gastos com Pessoal para o exercício de 2025, inclusive 13º salário e 1/3 de férias, considerando a folha simulada pelo município como referência (expurgando as fontes 604 – ACE/ACS e 605 – Piso Enfermagem):

- 1.115.644,19
- 775.262,80 / 12 = 64.605,23 (média mensal ACE e ACS com recursos federais – jan a dez/24)
- 163.050,43 / 13 = 12.542,34 (média mensal piso da enfermagem pago com recursos federais – jan a dez/24)
- 1.115.644,19 – 64.605,23 – 12.542,34 = 1.038.496,62 (folha enviada a ser considerada como a média, expurgando pagamentos com a fonte 1.604 – ACE e ACS e pagamento do piso da enfermagem)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- 1.038.496,62 * 13 = 13.500.456,06 (janeiro a dezembro/25 + 13º salário)
- 1.038.496,62 / 3 = 346.165,54 (1/3 de férias proporcionais)
- 13.500.456,06 + 346.165,54 = **13.846.621,60**

3.2 – Projeção dos gastos com pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios públicos de direito público e contratados via pessoa jurídica - "pejotização" no ano de 2024:

- 64.264,55 (Contratos de rateio com consórcios públicos de direito público no ano de 2024)
- 624.334,24 (contratados via pessoa jurídica - "pejotização" no ano de 2024)
- 595.772,91 (Prestação de serviços médicos – substituição de mão de obra 3.3.90.39.36 Consulta TC/EMG 1127045)
- 64.264,55 + 624.334,24 + 595.772,91 = 1.284.371,70
- 1.284.371,70 + 3% (revisão anual de **3,00%** conforme Resolução 5.141/2024 do Banco Central e § 2º, do Art. 2º, do Decreto 12.079/2024) = **1.322.902,85**

3.3 – Projeção dos gastos com pessoal com os valores transferidos pela União para complementação do piso da enfermagem:

Valores Transferidos pela União para complementação: Piso Enfermagem		
Cargos	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$) 13 parcelas
Enfermeiros		
Técnicos de Enfermagem	15.677,92 (média dos valores pagos de	
Auxiliares de Enfermagem	janeiro a dez/2024)	203.812,96

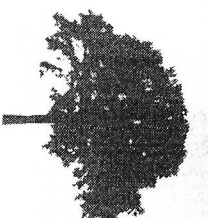
Nos termos da ADCT, Art. 38, §2º, **80%** dos recursos repassados pela União referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira poderão ser deduzidos dos gastos com pessoal no exercício de **2025**:

- 203.812,96 x 80% = 163.050,37
- 203.812,96 – 163.050,37 = **40.762,59**

3.4 - Projeção dos gastos com pessoal decorrentes do provimento de quadro efetivo por concurso público e reajuste de cargos e salários da educação:
Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Cargo	Situação Atual				ATUAL
	Quant.	Vencimento	Patronal	Total Mensal	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	4	2.824,00	395,36	3.219,36	171.699,20
BOMBEIRO HIDRÁULICO	1	1.485,15	207,92	1.693,07	22.574,28
EDUCADOR FÍSICO	2	1.826,53	255,71	2.082,24	55.526,51
PROFESSOR NÍVEL 1	20	2.881,53	403,41	3.284,94	744.587,35
PROFESSOR NÍVEL 2	6	3.457,70	484,08	3.941,78	268.040,90
PROFESSOR NÍVEL 3	24	3.601,78	504,25	4.106,03	1.116.839,94
MOTORISTA	30	1.972,22	276,11	2.248,33	764.432,47

3.143.700,66

Cargo	Situação Proposta				A PARTIR DE JANEIRO/2025
	Quant.	Venc. Proposto	Patronal	Total Mensal	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	4	3.036,00	425,04	3.461,04	184.588,80
BOMBEIRO HIDRÁULICO	1	1.900,00	266,00	2.166,00	28.880,00
EDUCADOR FÍSICO	2	2.300,00	322,00	2.622,00	69.920,00
PROFESSOR NÍVEL 1	20	2.923,02	409,22	3.332,25	755.309,41
PROFESSOR NÍVEL 2	6	3.507,47	491,05	3.998,54	271.900,69
PROFESSOR NÍVEL 3	24	3.653,65	511,51	4.165,16	1.132.922,44
MOTORISTA	30	2.200,00	308,00	2.508,00	852.720,00
ASSESSOR FARMACÊUTICO	1	4.000,00	560,00	4.560,00	36.480,00
CHEFE JURÍDICO DE PROCURADORIA	1	2.500,00	350,00	2.850,00	11.400,00

3.344.121,34

Diferença da situação atual para situação proposta:

200.420,68

3.5 - Projeção dos gastos com pessoal decorrentes dos reajustes salariais:

Situação Atual



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!

Cargo	Quant.	Vencimento	Patronal	Total Mensal	ANUAL
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	7	2.824,00	395,36	3.219,36	300.473,60
AGENTE DE SAÚDE	3	1.485,15	207,92	1.693,07	67.722,84
BOMBEIRO HIDRÁULICO	1	1.485,15	207,92	1.693,07	22.574,28
OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA	2	1.485,15	207,92	1.693,07	45.148,56
EDUCADOR FÍSICO	2	1.826,53	256,71	2.082,24	55.526,51
Situatão Proposta		9.105,98	1.274,84	10.380,82	491.445,79
0Cargo	Quant.	Venc. Proposto	Patronal	Total Mensal	ANUAL
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	7	3.036,00	425,04	3.461,04	323.030,40
AGENTE DE SAÚDE	3	1.518,00	212,52	1.730,52	69.220,80
BOMBEIRO HIDRÁULICO	1	1.900,00	266,00	2.166,00	28.880,00
OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA	2	1.518,00	212,52	1.730,52	46.147,20
EDUCADOR FÍSICO	2	2.500,00	350,00	2.850,00	76.000,00
Diferença da situação atual para situação proposta:		10.472,00	1.466,08	11.938,08	543.278,40
					51.832,61

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TC/EMG

Gastos com pessoal para o exercício de 2025 (3.1)

Projeção dos Gastos com Pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios e "pejotização" (3.2)

Projeção dos Gastos com Pessoal decorrente do piso de enfermagem (3.3)

Projeção dos Gastos com Pessoal decorrentes das alterações no pessoal da Secretaria de Educação (3.4)

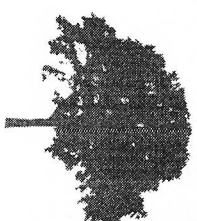
Projeção dos gastos com pessoal decorrentes dos reajustes salariais (3.5)

Gastos com Pessoal 2025

16.351.707,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



3.6 – Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2026: Utilizamos o mesmo valor da folha simulada enviada para calcular o ano de 2026, acrescido da patronal de 17% (considerando a reconexão da folha de pagamento em 16% + 1% de RAT):

- $945.505,23 + 18\% (16\% + 2\% \text{ RAT}) = 1.115.696,17$ (folha enviada a ser considerada como a média)
- $1.115.696,17 * 13 = 14.504.050,21$ (Janeiro a dezembro/26 + 13º salário)
- $1.115.696,17 / 3 = 371.898,72$ (1/3 de férias proporcionais)
- $14.504.050,21 + 371.898,72 = 14.875.948,93$
- Para o exercício de 2026, somamos ainda a expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5:
- $14.875.948,93 + 5,5\% = \mathbf{15.694.126,12}$

3.7 – Projeção dos gastos com pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios públicos de direito público e contratados via pessoa jurídica – “pejotização”:

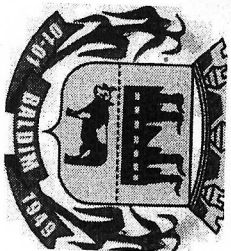
- $1.322.902,85 + 3\% \text{ (revisão anual de } \mathbf{3,00\%} \text{ conforme } \underline{\text{Resolução 5.141/2024}} \text{ do Banco Central e } \S 2^\circ \text{, do Art. 2^\circ \text{, do } \underline{\text{Decreto 12.079/2024}} \text{)}} = \mathbf{1.362.589,94}$

3.8 – Projeção dos gastos com pessoal com os valores transferidos pela União para complementação do piso da enfermagem:

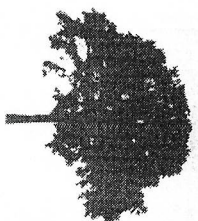
Valores Transferidos pela União para complementação: Piso Enfermagem			
Cargos	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	13 parcelas
Enfermeiros			
Técnicos de Enfermagem	15.677,92		
Auxiliares de Enfermagem		203.812,96	

Nos termos da ADCT, Art. 38, §2º, **70%** dos recursos repassados pela União referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira poderão ser deduzidos dos gastos com pessoal no exercício de **2026**:

- $203.812,96 \times 70\% = 142.669,07$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



3.9 - Projeção dos gastos com pessoal decorrentes do provimento de quadro efetivo por concurso público e reajuste de cargos e salários da educação:

• 203.812,96 – 142.669,07 = 61.143,89

Cargo	Quant.	Situação Atual			Total Mensal	ATUAL
		Vencimento	Patronal			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB	68	2.748,73	494,77		3.243,50	2.940.774,60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	25	1.518,00	273,24		1.791,24	597.080,00
MOTORISTA (EM EXTINÇÃO)	3	1.881,33	338,64		2.219,97	88.798,78
VIGIA (EM EXTINÇÃO)	1	1.518,00	273,24		1.791,24	23.883,20
PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	2	3.397,89	611,62		4.009,51	106.920,27
AUXILIAR TÉCNICO EDUCACIONAL	1	1.808,46	325,52		2.133,98	28.453,10
		12.872,41	2.317,03		15.189,44	3.785.909,95
Situação Proposta						
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB	74	2.748,73	494,77		3.243,50	3.200.254,71
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	26	1.518,00	273,24		1.791,24	620.963,20
MOTORISTA (EM EXTINÇÃO)	15	1.881,33	338,64		2.219,97	443.993,88
VIGIA (EM EXTINÇÃO)	6	1.518,00	273,24		1.791,24	143.299,20
PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	1	3.793,55	682,84		4.476,39	59.685,19
AUXILIAR TÉCNICO DA EDUCAÇÃO	1	3.000,00	540,00		3.540,00	47.200,00
ANALISTA EDUCACIONAL	2	2.518,00	453,24		2.971,24	79.233,07
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2	2.518,00	453,24		2.971,24	79.233,07
AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	1	1.800,00	324,00		2.124,00	28.320,00
		21.295,61	3.833,21		25.128,82	4.702.182,31

Diferença da situação atual para situação proposta:

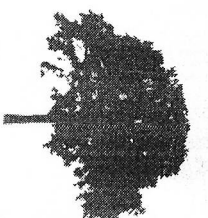
916.272,36

4 - Projeção dos gastos com pessoal decorrentes dos reajustes salariais:

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



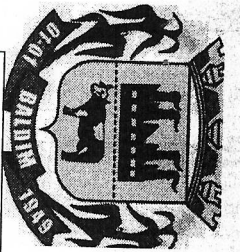
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



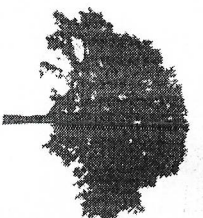
Cargo	Situação Atual			ANUAL
	Quant.	Vencimento	Patronal	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	7	2.824,00	508,32	3.332,32
AGENTE DE SAÚDE	3	1.485,15	267,33	1.752,48
BOMBEIRO HIDRÁULICO	1	1.485,15	267,33	1.752,48
OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA	2	1.485,15	267,33	1.752,48
EDUCADOR FÍSICO	2	1.826,53	328,78	2.155,31
		9.105,98	1.639,08	10.745,06
Situação Proposta				
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	7	3.036,00	546,48	3.582,48
AGENTE DE SAÚDE	3	1.518,00	273,24	1.791,24
BOMBEIRO HIDRÁULICO	1	1.900,00	342,00	2.242,00
OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA	2	1.518,00	273,24	1.791,24
ASSESSOR FARMACÊUTICO	1	4.000,00	560,00	4.720,00
CHEFE JURÍDICO DE PROCURADORIA	1	2.500,00	450,00	2.950,00

Diferença da situação atual para situação proposta:

575.714,13
67.024,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG

Projeção dos Gastos com Pessoal para 2026 (3.6)	15.694.126,12
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios e "pejotização" (3.7)	1.362.589,94
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrente do piso de enfermagem (3.8)	61.143,89
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrentes das alterações no pessoal da Secretaria de Educação (3.9)	916.272,36
Projeção dos gastos com pessoal decorrentes dos reajustes salariais (4)	252.450,68
Gastos com Pessoal 2026	18.340.234,29

4.2 – Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2027: Utilizamos o mesmo de 2026 expurgando a patronal do período, acrescido da patronal de 18% (considerando a reconeção da folha de pagamento em 16% + 2% de RAT):

- $18.087.783,61 - 1.362.589,94 - 61.143,89 * 18\% = 2.999.528,96$ (patronal referente ao exercício de 2026)
- $16.664.049,78$ (projeção dos gastos com pessoal de 2026) – $2.999.528,96 = 13.664.520,82$
- $13.664.520,82 + 22\%$ (20% INSS + 2% RAT) = $16.670.715,40$

- Para o exercício de 2027, somamos ainda a expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5:

- $16.670.715,40 + 5,5\% = \mathbf{17.587.604,75}$

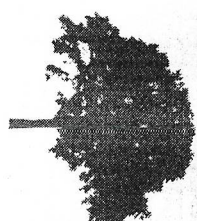
4.3 – Projeção dos gastos com pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios públicos de direito público e contratados via pessoa jurídica – "pejotização":

- $1.362.589,94 + 3\%$ (revisão anual de **3,00%** conforme Resolução 5.141/2024 do Banco Central e § 2º, do Art. 2º, do Decreto 12.079/2024;) = **1.403.467,64**

4.4 – Projeção dos gastos com pessoal com os valores transferidos pela União para complementação do piso da enfermagem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Valores Transferidos pela União para complementação: Piso Enfermagem

Cargos	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$) 13 parcelas
Enfermeiros		
Técnicos de Enfermagem	15.677,92	203.812,96
Auxiliares de Enfermagem		

Nos termos da ADCT, Art. 38, §2º, 60% dos recursos repassados pela União referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira poderão ser deduzidos dos gastos com pessoal no exercício de 2027:

- 203.812,96 x 60% = 122.287,78
- 203.812,96 – 122.287,78 = **81.525,18**

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG

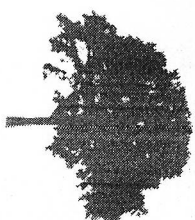
Projeção dos Gastos com Pessoal para 2026 (4.2)	17.587.604,75
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios e "pejotização" (4.3)	1.403.467,64
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrente do piso de enfermagem (4.4)	81.525,18
Projeção dos gastos com pessoal decorrentes dos reajustes salariais (4)	256.447,08
Gastos com Pessoal 2027	19.329.044,65

Prefeitura Municipal de Baldim, 24 de abril de 2025.

Fabrizio Andrade Magalhães
Fabrizio Andrade Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO

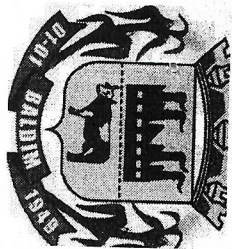
Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da aplicação dos projetos leis em epígrafe após aprovados correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

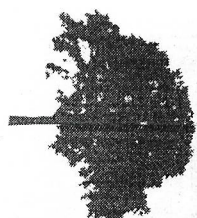
Prefeitura Municipal de Baldim, 24 de abril de 2025.

Fabício Andrade Magalhães
Fabício Andrade Magalhães

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao projeto de Lei nº ____/2025 tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Baldim, 24 de abril de 2025.

Fabício Andrade Magalhães
Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal